



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 15 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 6708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQ5N0Y5NJAYMTNBRDIYRJ

## Decretos



GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.538, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo e condição de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF, da Taxa de Localização e Funcionamento –TLF e da Taxa de Vigilância Sanitária – VISA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a prorrogação do prazo e condição de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF, da Taxa de Localização e Funcionamento –TLF, bem como da Taxa de Vigilância Sanitária – VISA, em cota única, até data de 31 de maio de 2023.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 15 maio de 2023.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281